

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL - 2025

O Presidente do SITRACOOPER/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados associados do sindicato, que estarão abertas as inscrições/indicações para Composição da Comissão Eleitoral dos associados do Sitracooper, que representam as seguintes Cooperativas: Cooperluz, Ceriluz, Cerfox, Certhil, Cermissões, Certaja, Coprel, Certel, Cral, Celetro, Coopernorte, Coopersul.

O processo eleitoral sindical é um mecanismo democrático regulado pelo estatuto da entidade, que estabelece a convocação da eleição, o registro de chapas de candidatos, a realização da votação, a apuração dos votos, e a formalização dos resultados, permitindo que os trabalhadores escolham seus representantes a cada período determinado.

ELEIÇÃO DOS DELEGADOS SINDICAIS E SUPLENTE DO SITRACOOPER

Eleições dos Delegados Sindicais e Suplentes, para o quadriênio 2026-2029, nos termos que seguem:

Art.7. O processo eleitoral se sujeitará ao seguinte calendário:

- I**– No mês de setembro do ano da realização das eleições no período de 01 de setembro a 20 de setembro, será formado a Comissão Eleitoral nas respectivas cooperativas;
- II**– No mês de outubro do ano da realização das eleições, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, será recebida às inscrições de chapas pela Comissão Eleitoral constituída na sede da cooperativa;
- III**– No mês de novembro do ano da realização das eleições, de 01 de novembro a 10 de novembro, serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, os resultados quanto à homologação das inscrições de chapas;
- IV**– No Caso em que o associado do Sitracooper tenha algum motivo relevante para impugnar alguma candidatura, deverá fazê-lo por escrito a Comissão Eleitoral, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da homologação das chapas, sendo que a mesma Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não da solicitação de impugnação;
- V**– A eleição para Delegado Sindical e Suplente **deverá ser realizada no mês de dezembro até o dia 20(vinte) do respectivo mês do ano da eleição**, em data, horário e local previamente divulgado pela Comissão Eleitoral;
- VI** – Encerrado o processo de votação, os mesários em companhia dos fiscais credenciados e da Comissão Eleitoral iniciarão a apuração dos votos.

Teutônia, 27 de agosto de 2025.



Carlos Alberto Diedrich

Presidente Sitracooper